

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2019

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	M2

“Dispõe sobre serviço extraordinário e cria banco de horas no âmbito do Poder Legislativo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 203 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º- Os servidores designados á prestação de serviço junto ao plenário da Câmara nas datas em que ocorrerem as sessões ordinárias e extraordinárias estarão dispensados do cumprimento do horário do expediente normal de serviço, devendo comparecer ao serviço apenas nos horários designados na convocação;

Artigo 2º - Eventual necessidade de realização de horas extraordinárias, somente poderão ser realizadas com autorização prévia do Presidente ou Diretor administrativo e não poderão exceder o limite de 2 (duas) horas diárias.

Artigo 3º - Por conveniência da Administração fica instituído “banco de horas” no âmbito do Poder Legislativo, nos moldes do “anexo I” do presente.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de junho de 2019.



EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

“Teimoso”


VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
24 / 06 / 19


PRESIDENTE

PROC.: _____
FOLHA: 02 verso
ASS.: 

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO
para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
24 / 06 / 19


PRESIDENTE

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
02 / 07 / 19


PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 3 / 7 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS


PRESIDENTE